

CONTRATO N° 09 / 2026

Pelo presente contratp, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PIRACICABA - CISMEPI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 02.031.332/0001-69, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Laercio Jose Ribeiro , doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS** , inscrita no CNPJ sob o nº 42 186 917/0001-72 , situada na RUA CONCEICAO CALDEIRA, nº 340, bairro PROGRESSO, Barão de Cocais , / MG, representada por **KARINE LEAL ALVERNAZ COMINI** , portador do CPF nº 05713890660 , adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo nº 011/2025 , doravante denominada contratada, resolvem contratar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais para atendimento aos pacientes do município de Catas Altas - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ R\$ 421.750,00 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais) , conforme abaixo:

Lote 1			
Exames Laboratoriais			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
17Alfa Hidroxiprogesterona	10,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
25 hidroxivitamina D	1.600,00 UND	R\$ 12,67	R\$ 20.272,00
Ácido Cítrico	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Ácido Fólico	400,00 UND	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
Ácido Oxálico	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Ácido Úrico	200,00 UND	R\$ 4,80	R\$ 960,00
Acido Vanil Mandélico	10,00 UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Albumina-sangue	20,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Aldolase	10,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Aldosterona	10,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Alfa fetoproteína	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00

Amilase	40,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
Androstenediona	20,00 UND	R\$ 23,50	R\$ 470,00
Anticoagulante lúpico	20,00 UND	R\$ 27,66	R\$ 553,20
Anti Hbe	20,00 UND	R\$ 15,93	R\$ 318,60
Anti Endomisio IGA	20,00 UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
Anti Endomisio IGG	20,00 UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
Anti HBC total	40,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 664,00
Anti HBc-IgG	100,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
Anti HBs	200,00 UND	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Anti Microsomal- Anti TPO	200,00 UND	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
Anti Peroxidase Microsomal	10,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 166,00
Anticorpos Anti CCP	10,00 UND	R\$ 83,26	R\$ 832,60
Anticorpos Anti DNA nativo	40,00 UND	R\$ 14,60	R\$ 584,00
Anticorpos Anti Neutrofilos	20,00 UND	R\$ 43,26	R\$ 865,20
Anticorpos Anti RNP	20,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
Anticorpos Anti SM	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Anticorpos Anti SSA/ Ro	20,00 UND	R\$ 21,00	R\$ 420,00
Anticorpos Anti SSB/LA	20,00 UND	R\$ 21,00	R\$ 420,00
Anticorpos Anti Tireoglobulina	20,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Anticorpos Dengue IGG	100,00 UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Anticorpos Dengue IGM	100,00 UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Anticorpos Inibidores do TSH - TRAB	20,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Anticorpos Anti Insulina	10,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Antiestreptolisina "O" - AEO	20,00 UND	R\$ 6,50	R\$ 130,00
Anti-Gad	10,00 UND	R\$ 73,00	R\$ 730,00
BAAR (2 amostras)	40,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
BAAR (3 amostras)	40,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00

Bacterioscopia (GRAM)	100,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Bacterioscopia BAAR	40,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 360,00
Bacterioscopia-Secreção Vaginal	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Bacterioscopia Secreção Uretral	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Beta 2 Microgubulinas	10,00 UND	R\$ 16,66	R\$ 166,60
B-HCG Qualitativo	100,00 UND	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
B-HCG Quantitativo	50,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Bilirrubinas	40,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
Brucelose IGM	20,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 740,00
Brucelose IGG	20,00 UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
CA 125	50,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00
CA 19.9	10,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Cálcio	100,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Cálcio Iônico	50,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Calcitonina	10,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
Cap. de fixação de ferro (CTLF)	30,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Carbamazepina	10,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Carboxihemoglobina	10,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Cardiolipina IGA	50,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 995,00
Cardiolipina IGG (anti)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Cardiolipina IGM (anti)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Catecolaminas	30,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
Catecolaminas urinárias	50,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
CEA	20,00 UND	R\$ 13,50	R\$ 270,00
Cistina	10,00 UND	R\$ 10,61	R\$ 106,10
Cistinúria	10,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Citomegalovirus IGM	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00

Citomegalovirus IGG	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Citrato Urinário	30,00 UND	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Clearence de Creatinina	20,00 UND	R\$ 8,33	R\$ 166,60
Clonazepan	10,00 UND	R\$ 82,00	R\$ 820,00
Cloreto	200,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
Coagulograma	100,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Colesterol HDL	1.600,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
Colesterol LDL	1.600,00 UND	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00
Colesterol Total	1.600,00 UND	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
Colesterol VLDL	1.600,00 UND	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
Combs Indireto	40,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 320,00
Complemento 3 (C3)	30,00 UND	R\$ 13,60	R\$ 408,00
Complemento 4 (C 4)	30,00 UND	R\$ 13,60	R\$ 408,00
Complemento CH 50	20,00 UND	R\$ 18,37	R\$ 367,40
Coprocultura/fezes	40,00 UND	R\$ 22,50	R\$ 900,00
Cornebacterium Minutissum	20,00 UND	R\$ 36,00	R\$ 720,00
Cortisol	100,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
CPK	100,00 UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
CPK - MB	10,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Creatinina	2.200,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
Cultura Anaeróbios	10,00 UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Cultura para BAAR	10,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
Curva Glicêmica	10,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Dehidroepiandrosterona	10,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Dehidrotestosterona	10,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Desidrogenase Láctica-LDH	70,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 490,00
DHEA	10,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 139,00

Digoxina	10,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Dimero D	10,00 UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Drepanócitos - pesquisa	10,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Eletroforese de HB	30,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
Eletroforese de Proteínas - soro	30,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
Eletroforese de Proteínas - urina	30,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Epstein Baar IGG	30,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 690,00
Epstein Baar IGM	30,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 690,00
Eritrograma	30,00 UND	R\$ 3,90	R\$ 117,00
Espermograma	100,00 UND	R\$ 9,80	R\$ 980,00
Esquistossomose Anticorpos IGG - IFI	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Estradiol	20,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Estrógeno (E2)	20,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Exame a fresco	10,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Exame a fresco - Secreção Uretral	10,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Exame a fresco- Secreção Vaginal	10,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Exame direto- fungos (micológico)	100,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
Falcização	10,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Fator anti nuclear (FAN)	100,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Fator RH + Du	40,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Fator Reumatoide	20,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Fenitoína	10,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Fenobarbita	20,00 UND	R\$ 14,00	R\$ 280,00
Ferritina	1.200,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
Ferro Sérico	100,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Fibrinogênio	10,00 UND	R\$ 8,66	R\$ 86,60
Fosfatase Alcalina	30,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00

Fosfolipídios	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Fósforo	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Frutossamina/Proteína Glicosilada	20,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 170,00
FSH	100,00 UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
FTA ABs IgG	10,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
FTA ABS IgM	10,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Fungos - Cultura	30,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
Gama GT	30,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Glicose Dextrosol 75g	100,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Glicose em Jejum	1.000,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
Glicose Pós Prandial	100,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Grupo Sanguíneo ABO	40,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Haptoglobina	10,00 UND	R\$ 9,90	R\$ 99,00
HAV IgG	10,00 UND	R\$ 12,50	R\$ 125,00
HAV IgM	10,00 UND	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Hemoglobina Glicosilada	2.200,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
Hemograma	3.000,00 UND	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
Hemossedimentação	30,00 UND	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Herpes Simples IgG	10,00 UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
Herpes Simples IgM	10,00 UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
HGH Hormônio de Crescimento	20,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
HLA B 27	20,00 UND	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
IFI Chagas IgG	20,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
IFI Chagas IgM	20,00 UND	R\$ 14,00	R\$ 280,00
FI Clamídia IgG	10,00 UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00
IFI Clamídia IgM	10,00 UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00
IGE Específico	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00

IGE Total	200,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
Imunoglobulina IGA	30,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 417,00
Imunoglobulina IGG	30,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 417,00
Índice de Saturação de Transferrina	100,00 UND	R\$ 8,90	R\$ 890,00
Imunoglobulina IGM	30,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 417,00
Índice Tiroxina Livre	10,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Inibidor da C1 Esterase	30,00 UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
Insulina	160,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
Leishmaniose Imunofluorescencia IGG	50,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Leishmaniose Imunofluorescencia IGM	50,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Leucograma	10,00 UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
LH-	100,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
Lipase	40,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 236,00
Lípidos Totais	20,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 118,00
Lípidograma	10,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Lítio	40,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Magnésio	40,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Metanefrinas urinárias	50,00 UND	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
Microalbuminúria	500,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
Monoteste - mononucleose	10,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00
Mucoproteínas	20,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Parasitológico	100,00 UND	R\$ 4,34	R\$ 434,00
Parasitológico no MIF	100,00 UND	R\$ 4,01	R\$ 401,00
Paratormônio (PTH)	60,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 960,00
Peptídeo C	40,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 596,00
Pesquisa de Estreptococos Grupo B	100,00 UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
Pesquisa Sangue Oculto	100,00 UND	R\$ 2,90	R\$ 290,00

Potássio	1.400,00 UND	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
Plaqueta Manual	20,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Progesterona	20,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 218,00
Prolactina	200,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
Proteína C. Reativa	200,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Proteínas Totais	10,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Proteínas Totais e Frações	20,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 98,00
Proteinúria 24 horas	100,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Prova de Laço	10,00 UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
PSA Total	400,00 UND	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
PSA Total/Livre	600,00 UND	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
Relação Proteínas/Creatinina	60,00 UND	R\$ 12,90	R\$ 774,00
Renina	10,00 UND	R\$ 42,00	R\$ 420,00
Reserva Alcalina	10,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Reticulócitos	50,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Retração de Coagulo	10,00 UND	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Risperidona	6,00 UND	R\$ 307,50	R\$ 1.845,00
Rubeola IgG	140,00 UND	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
Rubéola IgM	140,00 UND	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
SHBG Globulina ligadura de hormônios sexuais	40,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 596,00
Sódio	1.400,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
Somatomedina C (IGF1)	30,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 960,00
Sulf. Dehidroepiandrosterona - SDHEA	10,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 166,00
T 4 Livre	2.000,00 UND	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
T.Cruzi - Elisa (Chagas)	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
T3 Livre	30,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
T3 Total	100,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

T4 Total	900,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
Tempo de Coagulação	10,00 UND	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Tempo de Protrombina	100,00 UND	R\$ 7,60	R\$ 760,00
Tempo de Sangria	10,00 UND	R\$ 3,66	R\$ 36,60
Tempo de Trombop. Parcial	100,00 UND	R\$ 6,60	R\$ 660,00
Testosterona livre	20,00 UND	R\$ 15,26	R\$ 305,20
Testosterona Total	100,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Tireoglobulina	20,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Toxocaríase IgG	10,00 UND	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Toxocaríase IgM	10,00 UND	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Toxoplasmose IgG	300,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
Toxoplasmose IgM	300,00 UND	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
Toxoplasmose teste de gravidez	100,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
Transaminase Piruvica - TGP	200,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Transaminases Oxalacética - TGO	200,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Transferrina	40,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 436,00
Transglutaminase Anti IGA	10,00 UND	R\$ 38,26	R\$ 382,60
Trichomona-pesquisa	10,00 UND	R\$ 8,26	R\$ 82,60
Triglicérides	1.400,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
Troponina	10,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
TSH	3.000,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Uréia	2.200,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00
Urina Rotina	400,00 UND	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
Urocultura	1.400,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 23.800,00
VDRL	200,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Vitamina A (retinol)	20,00 UND	R\$ 34,90	R\$ 698,00
Vitamina B 12	1.600,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00

Vitamina B 6	10,00 UND	R\$ 72,00	R\$ 720,00
Waller Rose	10,00 UND	R\$ 12,59	R\$ 125,90
Zinco	200,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
Cariótipo X Frágil	10,00 UND	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Teste Treponêmico (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste Treponêmico (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste Treponêmico (parceiro de gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido Treponêmico (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido Treponêmico (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido de HBsAg (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido de HBsAg (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido de HBsAg (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Pesquisa laboratorial HBsAg (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
T Pesquisa laboratorial HBsAg (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Pesquisa laboratorial HBsAg (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido anti-HCV (população geral)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Teste rápido anti-HCV (gestante)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Teste rápido anti-HCV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Pesquisa laboratorial anti-HCV (população geral)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Pesquisa laboratorial anti-HCV (gestante)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Pesquisa laboratorial anti-HCV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Teste rápido anti-HIV (gestante)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Teste rápido anti-HIV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Pesquisa laboratorial de antígenos/anticorpos HIV (população geral)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00

Pesquisa laboratorial de antígenos/anticorpos HIV (gestante)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Pesquisa laboratorial de antígenos/anticorpos HIV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Anticorpos anti-HTLV (população geral)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Anticorpos anti-HTLV (gestante)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Anticorpos anti-HTLV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Detecção de DNA HTLV (população geral)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Detecção de DNA HTLV (gestante)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Detecção de DNA HTLV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Teste confirmatório anti HTLV (população geral)	20,00 UND	R\$ 399,91	R\$ 7.998,20
Teste confirmatório anti HTLV (gestante)	20,00 UND	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
Teste confirmatório anti HTLV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
Detecção rápida de Clamídia e Gonococo	20,00 UND	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Anti HBc- IgM	100,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total Lote 1		x1	R\$ 421.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência a partir de **12/01/2026 até 12/01/2027**, e poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se a regra prevista no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção do mesmo sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovados pelo ORGÃO GERENCIADOR

3.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. O CONTRATADO obriga-se a:

- 4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço contratado, garantindo o máximo de segurança aos usuários.
- 4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATADA ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;
- 4.3. Fornecer ao preposto credenciado, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela contratada, pela Secretaria de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;
- 4.4. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 4.5. Cientificar ao contratante a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- 4.6. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço contratado assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;
- 4.7. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- 4.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a o contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- 5.2. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 5.3. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- 5.4. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6. O CISMEPI poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados
- 6.1. A contratada proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CISMEPI designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.

6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à contratada integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem corresponsabilidade do CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.1.1.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.1.2.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

7.1.3.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

7.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2.A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.3.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA OITAVA: DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1 As multas e sanções estão previstas no item 10 do Termo de Referencia.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1. O presente termo de contato vincula-se à integralidade ao edital e anexos processo nº **011/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025** que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes da dotação orçamentária abaixo descrita, do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato:

Dotação: 02.10.302.1003.2008.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1.Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÕES

12.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

13.1.Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta feira, no município de Catas Altas , conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, excluía qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

15.2. A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

15.3 Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2026.

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

FORNECEDOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A444-076D-F764-76F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO (CPF 195.XXX.XXX-68) em 12/01/2026 10:56:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARINE LEAL ALVERNAZ COMINI (CPF 057.XXX.XXX-60) em 12/01/2026 11:03:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A444-076D-F764-76F7>